



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

R.

**MANDATO 2021/2025**

**ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

**ATA Nº 13/2022**

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas vinte horas reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão extraordinária, por videoconferência, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, o Vogal Tesoureiro Nuno Rocha, o Vogal Secretário Adelaide Cruz, e os Vogais António Silva, Alexandra Esteves, Domingos Silva e Susana Trindade, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

**PROPOSTA N.º 25/2022 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA;**

**PROPOSTA N.º 26/2022 – APOIO AO CENTRO CULTURAL DE SÃO BRÁS;**

**PROPOSTA N.º 27/2022 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PLATAFORMA ELETRÓNICA DE CONSTATAÇÃO PÚBLICA;**

**PROPOSTA N.º 28/2022 – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO AUTOMÓVEL PARA A FROTA DE VIATURAS DA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA- ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;**

**PROPOSTA N.º 29/2022 – AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, PEÇAS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS – DECISÃO DE CONTRATAR;**

**PROPOSTA N.º 30/2022 – CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA (JOUE) N.º 10/2022 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES NA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA – DECISÃO DE CONTRATAR.**



R.

## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Verificadas as presenças e a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião.

O Presidente, no uso da palavra informou que durante o mês de janeiro, o projeto "Transporte Solidário" realizou um total de 21 serviços.

Disse ainda que foi gerada a receita no valor de 345,00€ pelos serviços prestados no Espaço Cidadão, durante o mês de janeiro.

Em seguida o Presidente deu início ao período de Antes da Ordem do Dia:

### I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### **ATESTADOS**

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento da emissão de 110 atestados, entre os dias 25/01/2022 e 31/01/2022.

### II - ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foram apresentadas as Propostas:

#### **PROPOSTA N.º 25/2022 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA;**

Considerando a proposta de apoio económico n.º 1, com o valor de 25,00€ (vinte e cinco euros), datada de 18 de janeiro de 2022, subscrita pela técnica superior de serviço social, Carina Guimarães, que se anexa à presente proposta;

Considerando a proposta de apoio económico n.º 2, com o valor de 198,60€ (cento e noventa e oito euros e sessenta cêntimos), datada de 28 de janeiro de 2022, subscrita pela técnica superior de

Considerando a proposta de apoio económico n.º 3, com o valor de 64,00€ (sessenta e quatro euros), datada de 28 de janeiro de 2022, subscrita pela técnica superior de serviço social, Rute Julião, que se anexa à presente proposta;

## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere aprovar que seja concedido o apoio económico indicado no valor total de 287,60€ (duzentos e oitenta e sete euros e sessenta cêntimos), ao abrigo do estatuído no Regulamento de atribuição de apoios sociais a indivíduos/famílias em situação de carência económica, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

### **PROPOSTA N.º 26/2022 – APOIO AO CENTRO CULTURAL DE SÃO BRÁS;**

Considerando o pedido de apoio do Centro Cultural de São Brás, datado de 10 de janeiro de 2022, que se anexa à presente proposta, para a realização da festa de comemorações em honra do Santíssimo Nome de Jesus, como é tradição;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere atribuir ao Centro Cultural de São Brás um apoio financeiro no valor de 500,00€ (quinhentos euros) para fazer face às despesas com a realização do referido evento, ao abrigo da alínea c) do nº 2 do artigo 7º do Regulamento “PAA Programa de Apoio às Associações”.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

### **PROPOSTA N.º 27/2022 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PLATAFORMA ELETRÓNICA DE CONSTATAÇÃO PÚBLICA;**

Considerando a proposta de orçamento para a Plataforma Eletrónica de Contratação Pública anoGov, apresentada pela empresa gestora ANO Sistemas de Informática e Serviços Lda., com a referência 0032/01-22 rf, datada de 26 de janeiro de 2022, que inclui: Subscrição da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública – anoGov, pelo período de 1 (um) ano; Serviço de uso de software, gestão, alojamento e manutenção;

Serviços incluídos: • Selos temporais ilimitados para a Entidade Adjudicante durante o período de vigência do contrato; • Procedimentos ilimitados durante a vigência do contrato; • Gestor de Cliente dedicado (contacto móvel com atendimento permanente); • Suporte/Apoio técnico: todos os dias



## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

úteis, das 9h00 às 19h00; • Integração com INCM: para publicação de anúncio em Diário da República e no JOUE; • Integração com Portal BaseGov (incluindo Ajustes Diretos Simplificados); Workflow do Procedimento (relatório para efeitos de prova no Tribunal de Contas); • Módulo de gestão de utilizadores, com autonomia total para a entidade adjudicante.

Considerando que o valor estimado para a aquisição dos serviços indicados, pelo prazo de 12 meses, é de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 172,50€ (cento e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos), perfazendo o total de 922,50€ (novecentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos);

Considerando que nos termos do nº 1 do artigo 128º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição de bens e serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000€, a adjudicação pode ser realizada pela Junta de Freguesia diretamente sobre uma fatura ou documento equivalente apresentado pela entidade convidada;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia proceda à aquisição dos serviços indicados, através da sua adjudicação à entidade ANO Sistemas de Informática e Serviços Lda. (NIF 503182710) pelo valor de 922,50 € (novecentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos) já com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

### **PROPOSTA N.º 28/2022 – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO AUTOMÓVEL PARA A FROTA DE VIATURAS DA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA- ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;**

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, tomada na reunião de Junta de Freguesia realizada em 19 de janeiro de 2022, que autorizou o procedimento em epígrafe, com o preço base de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros), procedeu-se ao envio de um convite à entidade Jorge Coutinho Unipessoal Lda., que apresentou a proposta que se anexa.

## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Em consequência, propõe-se que a prestação de serviços acima referida seja adjudicada à empresa Jorge Coutinho Unipessoal Lda. (NIF 508025710) pela quantia de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 1.495,00€ (mil, quatrocentos e noventa e cinco euros), o que totaliza o valor de 7.995,00€ (sete mil, novecentos e noventa e cinco euros), com o prazo de execução com início na data da celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2022.

Considera-se, face ao valor e ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos, que não deve ser exigida caução.

Nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 115º do CCP, foi fixado no ponto número 13 do Convite o prazo para apresentação dos documentos de habilitação (cinco dias úteis), bem como o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º (cinco dias úteis).

Propõe-se, nos termos do disposto no artigo 98º do CCP, a aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

### **PROPOSTA N.º 29/2022 – AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, PEÇAS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS – DECISÃO DE CONTRATAR;**

Considerando o Auto de Transferência de Recursos celebrado entre o Município da Amadora e a Freguesia de Mina de Água, com entrada em vigor em 01-01-2020 e alterações de 01-01-2021 e 01-01-2022;

Considerando a necessidade de aquisição de ferramentas, peças, materiais e utensílios para os serviços de manutenção da autarquia, com vista ao cumprimento das obrigações decorrentes das competências transferidas pelo município e, bem assim, conferidas pela legislação enunciada;

Considerando que o preço contratual estimado é de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 12 meses;

## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de bens, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de bens e para se adotar o procedimento de ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º, todos do CCP, proponho ainda o seguinte:

A aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite e do caderno de encargos.

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos n.ºs 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP: VIRGÍLIO & MARTINS LDA. (NIF 500429987).

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125.º do CCP.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

**PROPOSTA N.º 30/2022 – CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA (JOUE) N.º 10/2022 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES NA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA – DECISÃO DE CONTRATAR.**

Considerando que é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, e alínea e), do n.º 2 do artigo 16.º, artigos 17.º e 18.º, alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, artigos 36.º, 38.º, 47.º, 67.º, 68.º, 290.º-A todos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento do



## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

tipo concurso público com publicação no JOUE, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, artigos 130.º a 139.º e 146.º a 148.º do CCP, propondo-se à aprovação da junta de freguesia o seguinte:

De acordo com o previsto na alínea h), do n.º 2, do artigo 7 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o ambiente e a salubridade constituem atribuições da freguesia nos termos previstos na lei.

Assim, o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. E de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, os órgãos das freguesias têm a seguinte competência transferida pelo município: gestão e manutenção de espaços verdes. Pelo que, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, é da competência dos órgãos das freguesias a gestão e manutenção de espaços verdes.

Neste sentido, foi elaborado e aprovado o auto de transferência de recursos celebrado em 28.11.2019, entre o Município da Amadora e a Freguesia de Mina de Água, com entrada em vigor em 01.01.2020, e de acordo com o disposto na alínea a) da sua cláusula primeira, tem por objeto a definição e quantificação dos recursos patrimoniais e financeiros que são transferidos do Município para a junta de freguesia em matéria de gestão e manutenção de espaços verdes. Foi ainda celebrado em 01.01.2022 o contrato interadministrativo entre o Município da Amadora e a Freguesia de Mina de Água, prevendo a delegação da manutenção e conservação dos parques caninos nesta Freguesia, tendo sido na mesma data aprovada a alteração ao auto de transferência de recursos.

Assim, no âmbito da descentralização de competências transferidas pelo Município da Amadora para a Freguesia de Mina de Água, atento o estabelecido no referido auto de transferência de recursos e respetiva alteração, é necessário assegurar a gestão e manutenção dos espaços verdes na Freguesia de Mina de Água a que corresponde um total de 284.523,75m<sup>2</sup> incluindo os parques caninos.

Os serviços de manutenção e conservação de espaços verdes são uma necessidade permanente que deve ser objeto de uma sistemática intervenção. Existe a necessidade absoluta de intervenção imediata, cuja demora traria consequências gravosas a nível ambiental e de saúde pública. Está em causa a necessidade de garantir e dar continuidade à execução dos serviços de manutenção e conservação de espaços verdes na freguesia, com vista à prossecução do interesse público.

## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Pelo exposto e considerando que se verifica a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da junta de freguesia, torna-se indispensável a aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes para que seja possível o cumprimento das atribuições da freguesia.

Propõe-se a adoção do procedimento aquisitivo do tipo concurso público com publicação no JOUE, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 16.º, alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, artigos 130.º a 139.º e 146.º a 148.º do CCP.

Com vista a dar cumprimento ao disposto no artigo 38.º do CCP, constitui fundamento para a escolha do procedimento agora proposto, desde logo, a sua adequação à previsão legal em termos de critério de valor, permitindo qualquer valor do contrato, assim como proporciona uma abertura ao mercado de forma a desenvolver a concorrência de propostas, dando cumprimento aos princípios da transparência, da igualdade, da concorrência e economia.

A despesa estimada de 675.133,44 € (seiscentos setenta e cinco mil, cento e trinta e três euros e quarenta e quatro cêntimos) que se mostra fixada como preço base global do procedimento no caderno de encargos, é resultante da soma dos seguintes preços base unitários por lote: Lote 1: 447.704,64 € (quatrocentos quarenta e sete mil, setecentos e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos) atendendo a uma área de intervenção de 182.061,41m<sup>2</sup>. Lote 2: 227.428,80 € (duzentos vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e oito euros e oitenta cêntimos) atendendo a uma área de intervenção de 102.462,34m<sup>2</sup>.

Montantes por lote estes que também se encontram fixados no caderno de encargos do procedimento enquanto preço base unitário do lote respeitante.

Quer o preço base global quer os preços unitários por lote têm por base os preços unitários de 0,13€/m<sup>2</sup>/mês para espaços de tipologia I, de 0,04€/m<sup>2</sup>/mês para espaços de tipologia II, de 0,04€/m<sup>2</sup>/mês para espaços de tipologia III e de 0,25€/ m<sup>2</sup>/mês para espaços de tipologia IV.

A fixação do preço base proposto foi fundamentada com base na consulta dos contratos publicados no portal basegov para a aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes, bem como, através da consulta preliminar ao mercado efetuada na preparação para o procedimento do tipo concurso público com publicação no JOUE, em conformidade com o estabelecido no n.º 3 do artigo 47.º do CCP e de acordo com o artigo 35.º-A do referido diploma legal, tendo sido consultadas as seguintes entidades:- Espaços Verdes - Projectos e Construção, Limitada (NIPC 501188568) -



## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Magoflor - Jardins do Magoito Lda. (NIPC 503868531) - Nortgreen - Manutenção de Jardins, Unipessoal Lda (NIPC 515265632) - Recolte, Serviços e Meio Ambiente S.A. (NIPC 503505390).

Considerando que em resposta ao pedido apenas as entidades Magoflor - Jardins do Magoito Lda. e Ecoambiente S.A. em nome da Recolte, Serviços e Meio Ambiente S.A., uma vez que houve a fusão destas entidades, apresentaram a informação pretendida por correio eletrónico, a qual se anexa, a informação pertinente resultante da consulta efetuada será, caso seja solicitada, disponibilizada aos concorrentes, conforme consta do convite do procedimento, nos termos e para os efeitos do disposto nos números 3 e 4 do artigo 35.º-A do CCP.

Propõe-se que seja definido o prazo de vigência contratual de 24 meses.

No âmbito do presente procedimento há lugar a compromissos plurianuais cujos encargos se estimam serem repartidos do seguinte modo:

Ano económico	Sem IVA	IVA a 23%	Com IVA
2022 (previsão de 9 meses)	253.175,04 €	58.230,26 €	311.405,30 €
2023 (previsão de 12 meses)	337.566,72 €	77.640,35 €	415.207,07 €
2024 (previsão de 3 meses)	84.391,68 €	19.410,09 €	103.801,77 €
Total (24 meses)	675.133,44 €	155.280,69 €	830.414,13 €

O presente compromisso plurianual encontra-se abrangido pela obrigatoriedade de autorização prévia à assunção de compromissos plurianuais em conformidade com o disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, pelo que, compete á Junta de Freguesia solicitar ao órgão deliberativo, a Assembleia de Freguesia, a respetiva autorização.

A assunção do compromisso plurianual foi autorizada por deliberação da Assembleia de Freguesia na sessão de 28 de dezembro de 2021, aquando da aprovação dos documentos previsionais.

A aprovação das peças do procedimento, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, designadamente, do programa do procedimento e do caderno de encargos, uma vez que a minuta do anúncio não carece de aprovação.

Propõe-se que as propostas sejam apresentadas através da plataforma eletrónica anoGOV, estabelecendo um prazo para apresentação das mesmas de 30 (trinta) dias, contados a partir da data



## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

de envio do anúncio ao Serviço das Publicações Oficiais da União Europeia, tendo como hora limite de entrega as 23:59 horas do 30.º (trigésimo) dia. Se o termo do prazo ocorrer num sábado, domingo ou feriado, tal termo transfere-se para as 23:59 horas do primeiro dia útil seguinte.

Atendendo à complexidade das prestações de limpeza de vias públicas e os sérios danos que podem gerar na opinião e salubridade pública, bem como à expressão financeira do contrato, o valor da caução a prestar será fixado em 5% do preço contratual.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas vinte horas e quarenta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo assistente técnico Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente:

Assistente Técnico: